



**Pesquisa de Preços nº 164/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 041/2021 – CEDCA**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 164/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: NOTEBOOK

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 32.160,00 (Trinta e dois mil, cento e sessenta reais).

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 164/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de aquisição de **NOTEBOOK**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO Nº 041/2021 – CEDCA**, estabelecido por intermédio da Secretaria do Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

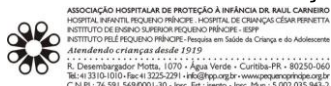
2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto o **NOTEBOOK** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM				
QUANT.	UN	Especificações	Valor Unitário	Valor Total Máximo
6	UNID	NOTEBOOK	R\$ 5.360,00	R\$ 32.160,00

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Pesquisa de Preços nº 164/2022- TERMO DE FOMENTO Nº 041/2021 – CEDCA - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.





Pesquisa de Preços nº 164/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 041/2021 – CEDCA

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO Nº 041/2021 – CEDCA com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- a) **FBM Informática** – fbminfo@duartina@gmail.com
- b) **Haj Info** – caio@hajinfo.com.br
- c) **Star Info** – star.info@terra.com.br
- d) **Fereng** – fereng@fereng.com.br
- e) **GM Info** – vendas1@gminfo.com.br
- f) **Foccus** – gislaine@foccusti.com.br
- g) **Guaiba Soluções** – marcelo.evangelista@guaibasolucoes.com.br
- h) **Tek Distribuidor** – vendas8@tekdistribuidor.com.br
- i) **Grupo Lume** – gr@lumetecnologia.com.br

5 – DO ITEM - NOTEBOOK

5.1 Das propostas apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 164/2022, as empresas a seguir relacionadas:

a) NOVA FASE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.301.513/0002-30, apresentou proposta de preços com validade de **30 (trinta) dias** para fornecimento de 6 (seis) unidades de NOTEBOOK, de marca HP, no valor unitário de R\$ 4.503,56 (Quatro mil, quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 27.021,36 (Vinte e sete mil, vinte e um reais e trinta e seis centavos)**, com prazo para entrega de até 15 (quinze) dias.

b) SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.657/0010-26, apresentou proposta de preços com validade de **5 (cinco) dias** para fornecimento de 6 (seis) unidades de NOTEBOOK, de





Pesquisa de Preços nº 164/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 041/2021 – CEDCA

marca HP, no valor unitário de R\$ 4.790,00 (Quatro mil, setecentos e noventa reais), perfazendo a importância total de **R\$ 28.740,00 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais)**, com prazo para entrega de até 7 (sete) dias.

c) LUME SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S/A, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.306.226/0001-40, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 6 (seis) unidades de NOTEBOOK, de marca HP, no valor unitário de R\$ 4.934,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais), perfazendo a importância total de **R\$ 29.604,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e quatro reais)**, com prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.

d) FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO - ME, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preços com validade de **180 (cento e oitenta) dias** para fornecimento de 6 (seis) unidades de NOTEBOOK, de marca LENOVO, no valor unitário de R\$ 5.140,00 (Cinco mil, cento e quarenta reais), perfazendo a importância total de **R\$ 30.840,00 (Trinta mil, oitocentos e quarenta reais)**, com prazo para entrega de até 30 (trinta) dias.

e) APARECIDA DE FATIMA DA COSTA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.346.092/0001-91, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 6 (seis) unidades de NOTEBOOK, de marca HP, no valor unitário de R\$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa reais), perfazendo a importância total de **R\$ 31.740,00 (Trinta e um mil, setecentos e quarenta reais)**, com prazo para entrega de até 20 (vinte) dias.

f) HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.635.187/0003-48, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 6 (seis) unidades de NOTEBOOK, de marca LENOVO, no valor unitário de R\$ 5.915,00 (Cinco mil, novecentos e quinze reais), perfazendo a importância total de **R\$ 35.490,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**, com prazo para entrega de até 30 (trinta) dias.

6. DO JULGAMENTO

Pesquisa de Preços nº 164/2022- TERMO DE FOMENTO Nº 041/2021 – CEDCA - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCEPE.





Pesquisa de Preços nº 164/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 041/2021 – CEDCA

6.1. Após análise técnica verificou-se que o produto ofertado pela **NOVA FASE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** atende tecnicamente as especificações e os prazos solicitados, por este motivo a empresa **NOVA FASE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** foi **aprovada tecnicamente**. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências.

6.2. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceite certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.





**Pesquisa de Preços nº 164/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 041/2021 – CEDCA**

6.4. Neste sentido a empresa **NOVA FASE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

7. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 27.021,36 (Vinte e sete mil, vinte e um reais e trinta e seis centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO Nº 041/2021 – CEDCA.

7.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80.240-021, Curitiba-PR.**

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

7.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.





**Pesquisa de Preços nº 164/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 041/2021 – CEDCA**

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8. DOS PRAZOS DE ENTREGA

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da respectiva ordem de compra**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos insumos, via e-mail (jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Pesquisa de Preços nº 164/2022- TERMO DE FOMENTO Nº 041/2021 – CEDCA - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.





Pesquisa de Preços nº 164/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 041/2021 – CEDCA

10.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

10.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.


10.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

10.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

11 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação será mediante recebimento da respectiva ordem de compra, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 13 de janeiro de 2023.


Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de
Licitações


Jéssica de Oliveira Travesani
Equipe de Apoio

